



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José de Arimatéia Porto Martins

Chefe de Gabinete

Gilmar Medeiros Firmo

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

Maria do Socorro Brito Silva

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Bruno Aires Colaço

Secretaria Municipal de Administração

Secretária

Verusca Ramos Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

Máximo Antônio Correia

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretária

Angela Cristina Gomes Cosme de Medeiros

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário

Patrício Leomarques Alves

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretária

Edna Maria Amorim da Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

Diogo Messias Maracajá

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

Marluce de Queiroz Manguinhos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Maria Jaqueline da Silva Araújo

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00058/2015-CPL**

INSTRUMENTO QUE SE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, E A EMPRESA RAVY CONSTRUÇÕES E LTDA, PARA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 00058/2015-CPL, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Fenelon Medeiros, nº 57- Centro- Santo André –PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional a Sr. JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS, residente á Rua Fenelon Medeiros, s/n - Centro- CEP 58675-000- Santo André-PB, portador do CPF nº136.346.314-49, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa RAVY CONSTRUÇÕES LTDA- sediada a Rua Joventina Rafael Gomes, nº 99, Centro - Monteiro- PB, inscrita no CNPJ Nº15.168.739/0001-84, representada pelo Sr. PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA com CPF no 922.313.814-00 e RG nº 1.532.606 residente a Rua Leonor Maria da Conceição, nº 390, Alto do São Vicente, CEP 58500-000- Monteiro-PB, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente ADITIVO CONTRATUAL, com base no Processo Licitatório na modalidade tomada de preços no 003/2015, cuja celebração se regerá pela Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O prazo de vigência deste aditivo é para período de 08 (oito) meses, com início em 13/08/2020 e vencimento em 13/04/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

3-CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Elege-se o FORO na comarca de Juazeirinho-PB, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Para tratar de assuntos divergentes.

Santo André, 03 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
JOSE DE ARIMATEIA PORTO MARTINS
PREFEITO

PELO CONTRATANTE
RAVY CONSTRUÇÕES LTDA

PASCOAL ADRIANO ANASTACIO RODRIGUES DE LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR
PELO CONTRATADO

Publicada por: VERUSCA RAMOS SANTOS
Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 5F6B7588367E8 - Data/Hora Publicação: 23/09/2020 13:20:24



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Rivaldo Goncalves de Lima Junior

Vice Presidente

Esmeraldo Figueredo Sobrinho

Primeiro Secretário

José Denys Cavalcante de Oliveira

Segundo Secretário

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

José Denys Cavalcante de Oliveira

Relator

José Denys Cavalcante de Oliveira

Membro

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos

Presidente

Pedro Edson Correia Araújo

Relator

Rodrigo Camilo da Costa

Membro

Edmar da Silva

Legislatura 2017/2020

Rivaldo Goncalves de Lima Junior

Pedro Edson Correia Araújo

José Denys Cavalcante de Oliveira

Rodrigo Camilo da Costa

Leandro Pedro dos Santos

Evandi Sales Camilo

Maria Cristiane Alves de Medeiros

Edmar da Silva

Esmeraldo Figueredo da Silva

**Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020**